



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024, COM ENCARGOS FINANCEIROS, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, neste ato representada por seu Procurador-Geral Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, órgão com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2717, Bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.921.783/0001-68, com sede na Trav. Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro do Marco, em Belém/PA, CEP 66.093-677, representada por sua Secretária, em exercício, Sra. **LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS**, brasileira, casado, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1658659 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.907.592-91, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020, e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade para a Procuradoria-Geral do Estado, objetivando a Capacitação dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 2.1. Compete à **SEMAS**:

- 2.1.1. Oferecer estrutura física e tecnológica para a execução do objeto, sendo a responsável pela indicação do local de realização do curso de capacitação, com os equipamentos necessários à realização das aulas, tais como equipamento de som e projetor;
- 2.1.2. Indicar os servidores públicos que participarão do curso de capacitação, fornecendo a relação completa com nome, e-mail e telefone dos servidores inscritos com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao início do curso;
- 2.1.3. Garantir todas as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho;
- 2.1.4. Acompanhar a execução do curso de capacitação, informando à ESAP sobre qualquer ocorrência ou imprevisto capaz de impactar a execução do Plano de Trabalho.
- 2.1.5. Destacar os créditos orçamentários para a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**, para a implementação do objeto pactuado;

### 2.2. Compete à **PGE**:

- 2.2.1. Elaborar o plano pedagógico do curso de capacitação e as ementas das aulas que serão ministradas, observada a carga horária total de 22 (vinte e duas) horas-aula;
- 2.2.2. Selecionar e remunerar os instrutores acadêmicos, conforme parâmetros e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 236/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará;
- 2.2.3. Disponibilizar de forma eletrônica os arquivos e documentos que compõem o material didático de apoio para o curso de capacitação;
- 2.2.4. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho, monitorando a frequência dos alunos;
- 2.2.5. Expedir certificados de participação no curso aos alunos que obtiverem a frequência mínima de 70% da carga horária estabelecida.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para prover o objeto do presente termo, será efetuado o destaque orçamentário da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE no valor estimado de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), conforme o conteúdo abaixo:

UNIDADE: 27102

GESTÃO: 00001

PTRES: 272245 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FONTE: 01759000016000000 – FEMA

ELEMENTO: 339036 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PF e 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

PLANO INTERNO: 4110002245C

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento, nos termos da disposição contida no caput do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, será de responsabilidade de ambos os partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados eventuais compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

**Parágrafo Único:** Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexequível.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.1. A publicação resumida deste Termo de Execução Descentralizada, no Diário Oficial do Estado, ficará sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado - PGE no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 28, da Constituição do Estado do Pará.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2024.

**(Assinatura Eletrônica)**  
**RICARDO NASSER SEFER**  
**Procuradoria-Geral do Estado**

LILIA MARCIA RAMOS REIS: 37390759291  
2024.02.27 12:42:34-03'00"

**LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Testemunhas:** DANIEL LOPES DE CAMPOS  
FILHO: 98977318220  
Dados: 2024.02.27 12:49:29-03'00"

1ª

BRUNNA VALESCKA DE CARVALHO SILVA: 86194151404  
Dados: 2024.02.27 12:50:46-03'00"

2ª



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## PLANO DE TRABALHO – PGE/SEMAS

### 1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 34.921.759/0001-29

Endereço: Rua dos Tamoios, nº 1671, Bairro Batista Campos.

Cidade: Belém

Estado: PA

CEP: 66.025-540

DDD/Fone: 3344-2781

Esfera Administrativa: ESTADUAL

Nome do responsável: Ricardo Nasser Sefer

CPF: 812.654.412-00

RG: 032971880012

Órgão expedidor: DETRAN/PA

Cargo/função: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

### 2 - OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CNPJ: 34.921.783/0001-68

Endereço: Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro Marco.

Cidade: Belém

Estado: PA

CEP: 66.093-677

DDD/Fone: 3184-3300

Esfera Administrativa: ESTADUAL

Nome do responsável: Lília Márcia Ramos Reis

CPF: 373.907.592-91

RG: 1658659

Órgão expedidor: PC/PA

Cargo/função: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, EM EXERCÍCIO

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Capacitação dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Período de execução: 28/02/2024 a 28/03/2024

Identificação do Objeto: capacitação dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade a respeito das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), por meio de minicurso com aulas expositivas e fornecimento de material de apoio (slides e Manual da Fase Preparatória).

Justificativa da proposição: A Procuradoria-Geral do Estado do Pará, por meio da sua Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP), possui relevante papel na disseminação do conhecimento jurídico, visando sempre fomentar a adoção de boas práticas na Administração Pública. Ainda, nos termos do art. 15-A, III, da Lei Complementar estadual n. 41/2002, com a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

redação dada pela Lei Complementar estadual n. 139/2021, compete à ESAP promover treinamentos e capacitações em matérias e assuntos jurídicos, de interesse da Administração Pública. Neste contexto, e com a entrada em vigor da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a ESAP tem organizado diversos cursos e treinamentos voltados à atualização dos servidores públicos no âmbito estadual. Considerando a experiência da ESAP com o tema, o presente Convênio visa oferecer capacitação aos servidores públicos da SEMAS, com o fornecimento de material de apoio produzido pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará, de modo a sanar dúvidas frequentes e uniformizar os procedimentos adotados na Administração Pública.

#### 4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Obrigações da Procuradoria-Geral do Estado do Pará: I – elaborar o plano pedagógico do curso de capacitação e as ementas das aulas que serão ministradas, observada a carga horária total de 22 (vinte e duas) horas-aula; II – selecionar e remunerar os instrutores acadêmicos, conforme parâmetros e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 236/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará; III – disponibilizar de forma eletrônica os arquivos e documentos que compõem o material didático de apoio para o curso de capacitação; IV – acompanhar a execução do Plano de Trabalho, monitorando a frequência dos alunos; V – expedir certificados de participação no curso aos alunos que obtiverem a frequência mínima de 70% da carga horária estabelecida.

Obrigações da Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Sustentabilidade: I – oferecer estrutura física e tecnológica para a execução do objeto, sendo a responsável pela indicação do local de realização do curso de capacitação, com os equipamentos necessários à realização das aulas, tais como equipamento de som e projetor; II – indicar os servidores públicos que participarão do curso de capacitação, fornecendo a relação completa com nome, e-mail e telefone dos servidores inscritos com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao início do curso; III – garantir todas as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho; IV – acompanhar a execução do curso de capacitação, informando à ESAP sobre qualquer ocorrência ou imprevisto capaz de impactar a execução do Plano de Trabalho.

#### 5 – METAS e CRONOGRAMA

| FASE   | AÇÃO  | META  | PRAZO      |
|--------|---|---|------------|
| Fase 1 | Realizar curso de capacitação com carga horária total de 22 horas-aula (1 turma). | Capacitar, pelo menos, 50 (cinquenta) servidores públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade com atuação na área | 01/03/2024 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

|        |   |   |            |
|--------|---|---|------------|
|        |   | jurídica ou de compras  |            |
| Fase 2 | Expedir certificados de conclusão e fornecer material de apoio aos participantes. | Certificar todos os participantes que tiverem concluído o curso de capacitação com frequência mínima de 70% da carga horária. | 28/03/2024 |

## 6 – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, no valor total de **R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, serão disponibilizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e destinados ao Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, conforme estabelecido no art, 15-F da Lei Complementar Estadual n. 41/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 139/2021, para ressarcimento das despesas diretas e indiretas suportadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará com a realização da capacitação.

## 7 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.

O curso objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado pela Escola Superior de Advocacia Pública do Estado do Pará (ESAP), sob a responsabilidade de sua Diretora, Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, CPF nº 527.178.792-34.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2024.

**(Assinatura Eletrônica)**  
**RICARDO NASSER SEFER**  
**Procuradoria-Geral do Estado**

LILIA MARCIA RAMOS REIS  
LILIA MARCIA RAMOS R  
RAMOS REIS: EIS:37390759291  
37390759291 2024.02.27 12:29:33-03'00'  
**LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**